LEI Nº 726 DE 30 DE SETEMBRO DE 2005.

"DISPÕE DE ABERTURAS DE VAGAS PARA O O PROJETO APLAUSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN CIAS".

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir `as seguintes vagas para atender o "projeto Aplauso" a saber:

OFICINA OU GARGOS	VAGAS	VALOR
ARTESANATOS	01	300,00
AULAS DE REFORÇO	02	300,00
RECICLAGEM DE LIXO	01	300,00
PINTURAS	01	300,00
CAPOEIRA	01	300,00
ATIVIDADES ESPORTIVAS	01	588,54
ATIVIDADES CULTURAIS DIVERSAS	01	300,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	300,00
COORDENADOR DO PROJETO	01	676,82

§ Único – O Prazo da Contratação será de 08 (oito) meses.

Art. 2°. – Os funcionários contratados em decorrência desta Lei serão lotados na Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3°- As despesas decorrentes da contratação mencionada nesta Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Campinápolis-MT, 30 de Setembro de 2005

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
Prefeito Municipal